

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 012/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu, **Luan Leonardo Botura**, Diretor Administrativo Financeiro, comunico a Vossa Senhoria, o Sr. Diretor Presidente, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no artigo 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a ratificação da presente inexigibilidade de licitação, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: *Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Ademilson Cândido Silva** brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff nº 142 Bairro La Salle, CEP 85.505-120 em Pato Branco – PR.

EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, estabelecida na Avenida Cândido Abreu, nº 660 – Sala 407 – Edifício Palladiun, Centro Cívico, CEP 80.530-000, em Curitiba – PR.

OBJETO: Inscrição da servidora Eliane Del Sent Catani no Curso Averbacões, Desaverbacões e Certidão de Tempo de Contribuição na Visão do Tribunal de Contas, a ser realizado nos dias 10 e 11/09/2024, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

VALOR: O custo total do presente processo é R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – O pagamento decorrente do objeto, correrá por conta dos recursos da dotação:

a) 18 Instituto de Previdência Patoprev – 18.01 Patoprev - 092720059 Previdência Social - 235900 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.48.00.00 Serviço de Seleção e Treinamento.

JUSTIFICATIVA:

I - CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia; CONSIDERANDO que o instituto precisa capacitar os servidores, visando uma correta interpretação das normas vigentes e aprimoração do conhecimento sobre o tema; CONSIDERANDO que a inscrição no evento é aberta, que o valor cobrado é amplamente divulgado e que, por óbvio, é o mesmo para todos os inscritos de categoria “associados” e o mesmo para os de categoria “não associados”, o que justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado; CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível; e CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - A presente inexigibilidade de licitação é fundamentada no inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz: *É inexigível a licitação: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

CONTRATO:

I – Considerando o caput e o inciso II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz: *O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: [...] II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

II - Consoante artigo 95 da referida Lei, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa.

Pato Branco, 02 de setembro de 2024.

Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto, concluindo-se pela viabilidade da contratação. Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando os pareceres favoráveis ao presente processo e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas. **AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 02 de setembro de 2024.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

(Os documentos originais assinados encontram-se arquivados na sede do PATOPREV)

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 /
PROCESSO Nº 12/2024

Com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 12/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, cujo objeto é: Inscrição da servidora Eliane Del Sent Catani no Curso Averbações, Desaverbações e Certidão de Tempo de Contribuição na Visão do Tribunal de Contas, a ser realizado nos dias 10 e 11/09/2024, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 02 de setembro de 2024.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

(Os documentos originais assinados encontram-se arquivados na sede do PATOPREV)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 / PROCESSO Nº 12/2024

Com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 12/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, cujo objeto é: Inscrição da servidora Eliane Del Sent Catani no Curso Averbações, Desaverbações e Certidão de Tempo de Contribuição na Visão do Tribunal de Contas, a ser realizado nos dias 10 e 11/09/2024, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 02 de setembro de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:CEB06EB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2024. Edição 3102
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO E
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	12
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição da servidora Eliane Del Sent Catani no Curso Averbações, Desaverbações e Certidão de Tempo de Contribuição na Visão do Tribunal de Contas, a ser realizado nos dias 10 e 11/09/2024, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades
Dotação Orçamentária*	1801092720059235900033903948
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	800,00
Data Publicação Termo ratificação	03/09/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 6618422906 ([Logout](#))



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo [Versionar](#)

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 4081080/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 3

Ano: 2024

Data da Assinatura: 02/09/2024

Ementa: Com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 12/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, cujo objeto é: Inscrição da servidora Eliane Del Sent Catani no Curso Averbações, Desaverbações e Certidão de Tempo de Contribuição na Visão do Tribunal de Contas, a ser realizado nos dias 10 e 11/09/2024, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Assunto: Inexigibilidade; Curso; Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
03/9/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3102	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Termo de ratificação diário oficial.pdf	Baixar

[Voltar](#)

Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO